

Workshop Científico **sobre a Mata Atlântica**

Documento para Discussão

Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

Conservation International do Brasil

Fundação Biodiversitas

Fundação O Boticário de Proteção a Natureza

Fundação Nacional de Ação Ecológica

Fundação SOS Mata Atlântica

Instituto Sócio Ambiental

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - MG

Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SP

Sociedade Nordestina de Ecologia

Belo Horizonte

1996

Workshop Científico sobre a Mata Atlântica

Documento Preliminar para Discussão

Belo Horizonte, 22-23 de janeiro de 1996

Este documento tem o objetivo de subsidiar as discussões entre representantes de organizações governamentais e não-governamentais, a comunidade científica e toda a sociedade no processo de avaliação das políticas públicas e da legislação sobre a Mata Atlântica, visando propor alternativas para a efetiva proteção deste bioma. O documento está dividido em três partes: primeiramente é abordado o histórico da proteção legal da Mata Atlântica e seus desdobramentos; a seguir são discutidas as iniciativas e as bases científicas para a delimitação e estratégias de conservação da Mata Atlântica; e por fim são propostos alguns pontos importantes que deverão ser discutidos e produzidos pelo *Workshop* Mata Atlântica.

I. Histórico

I.1. Legislação para a proteção da Mata Atlântica

Nos últimos anos, vários instrumentos legais para a proteção e normatização da exploração da Mata Atlântica foram criados: Art. 255 da Constituição do Brasil¹ de 1988; Portaria N^o 218 de 4 de maio de 1989; Portaria N^o 438 de 9 de agosto de 1989; Decreto N^o 99.547 de 25 de setembro de 1990; Projeto de Lei 3.285 de 1992; e o Decreto 750 de 10 de fevereiro de 1993 (anexo). A Constituição Federal de 1988, através do seu capítulo que trata do meio ambiente, reconheceu a importância da conservação da Mata Atlântica, declarando-a como patrimônio nacional. As Portarias N^{os} 218 e 438 foram os primeiros dispositivos legais a disciplinar a exploração da vegetação nativa da Mata Atlântica e a incluir definições oficiais quanto a sua delimitação. O Decreto N^o 99.547, considerado pouco eficaz e incompleto, por não estabelecer os limites da Mata Atlântica e não especificar os critérios para a exploração de florestas secundárias e primárias, acabou substituído pelo Decreto 750/93. O novo Decreto, entre outros avanços, definiu e regulamentou a área de abrangência da Mata Atlântica (Figura 1), bem como os critérios para sua supressão e exploração. A regulamentação do Decreto 750/93 foi feita de forma participativa, sendo que o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) criou uma Câmara Técnica Temporária para Assuntos da Mata Atlântica (CTTAMA) apenas para este fim. Posteriormente, a regulamentação geral do Decreto 750/93 foi publicada através da Resolução N^o 10 de

¹ Constituição Brasileira de 1988 - Capítulo do Meio Ambiente:

Art. 225 ... § 4^o A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso de seus recursos naturais.

outubro de 1993, seguida de regulamentações específicas para cada estado da federação inseridos no Domínio da Mata Atlântica a partir da Resolução do CONAMA N^o 01, de 31 de janeiro de 1994. Um dos aspectos importantes do Decreto 750/93 foi a delimitação do Domínio da Mata Atlântica, definido em seu Art. 3^o da seguinte forma:

“Art. 3^o - Para os efeitos deste Decreto, considera-se Mata Atlântica as formações florestais e ecossistemas associados inseridos no domínio Mata Atlântica, com as respectivas delimitações estabelecidas pelo Mapa de Vegetação do Brasil, IBGE 1988: Floresta Ombrófila Densa Atlântica, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Estacional Decidual, manguezais, restingas, campos de altitude, brejos interioranos e encraves florestais do Nordeste”

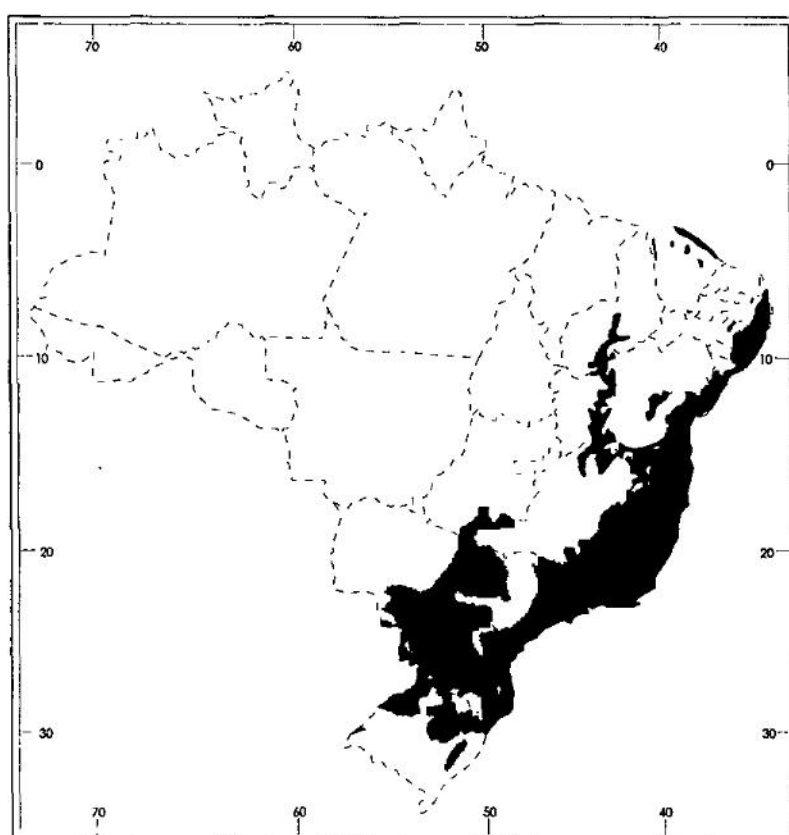


Figura 1 - Limites da Mata Atlântica segundo o Decreto 750/93.

1.2. Propostas em andamento

Apesar da importância do Decreto 750/93, entende-se que a regulamentação de um dispositivo constitucional - Art. 255 da constituição que tornou a Mata Atlântica patrimônio nacional - deveria ocorrer sob a forma de Lei. Sendo assim, em 1992, o Deputado Fábio

Feldmann apresentou ao Congresso Nacional, o Projeto de Lei N^o 3.285, regulamentando a matéria. Embora apresentado há três anos, e aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, o Projeto ainda não teve a sua tramitação concluída. Ignorando estes processos, o Governo Federal decidiu por propor um novo dispositivo legal, na forma de um Anteprojeto de Lei, substitutivo ao Decreto 750/93.

A minuta do Anteprojeto de Lei sobre a Mata Atlântica, proposta pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), foi apresentada na reunião do CONAMA no dia 28 de junho de 1995 (anexo). O documento não foi discutido com profundidade, já que a minuta não circulou antecipadamente entre os membros do CONAMA, nem na Câmara Técnica Temporária para Assuntos da Mata Atlântica, instância criada para a implementação do Decreto 750/93.

A justificativa governamental para a elaboração de um substitutivo ao Decreto 750/93 recai sobre uma questão jurídica e outra técnica. Para o Ministério do Meio Ambiente um Decreto não é um instrumento adequado para normatizar um dispositivo constitucional, alegando também que o Decreto 750/93 tem sido um foco de atrito e pressões que merecem atenção por parte do Governo. Tecnicamente, o Anteprojeto de Lei apresenta uma interpretação diferenciada àquela dada pelo Decreto 750/93 para o que seja Mata Atlântica e qual a sua área de abrangência, tendo como base o Mapa de Vegetação do Brasil de 1988, na escala 1:5.000.000, elaborado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em convênio com o extinto Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal (IBDF). O Anteprojeto de Lei interpreta a Mata Atlântica como sendo composta exclusivamente pela Floresta Ombrófila Densa, e define no Artigo 2^o da minuta:

Art. 2^o - Para os fins previstos nesta lei entende-se por:

I - Mata Atlântica - a Floresta Ombrófila Densa que ocorre ao longo da costa oriental brasileira, sob climas sem período biologicamente seco durante o ano ou, excepcionalmente, com até 2 (dois) meses de umidade escassa, nos espaços geográficos abaixo definidos, com base no Mapa de Vegetação do Brasil, escala 1:5.000.000, publicado pelo IBGE, edições 1988 e de 1993 e conceitos nele existentes;

a) o primeiro, delimitado ao norte pelo rio Goiana (ao sul de João Pessoa, estado da Paraíba), ao sul pelo paralelo 10^o, a leste pelo Oceano Atlântico e a oeste pelo limite ocidental da Floresta Ombrófila Aberta,

b) o segundo, delimitado ao norte pelo paralelo 12^o, ao sul pela cidade de Cachoeiro do Itapemirim (estado do Espírito Santo), a leste pelo Oceano Atlântico e a oeste pelo limite ocidental da Floresta Ombrófila Densa;

c) o terceiro, delimitado ao norte pelo rio Paraíba do Sul, ao sul pela cidade de Osório (estado do Rio Grande do Sul), a leste pelo Oceano Atlântico e a oeste pelo limite ocidental da Floresta Ombrófila Densa.

As primeiras estimativas realizadas pelo laboratório de informações geográficas e sensoriamento remoto do Instituto Sócio Ambiental (ISA 1995) sobre a alteração dos limites da Mata Atlântica, segundo o Anteprojeto de Lei, indicam a redução de 70% em sua área total e em 49% a área de remanescentes florestais (Figura 2).

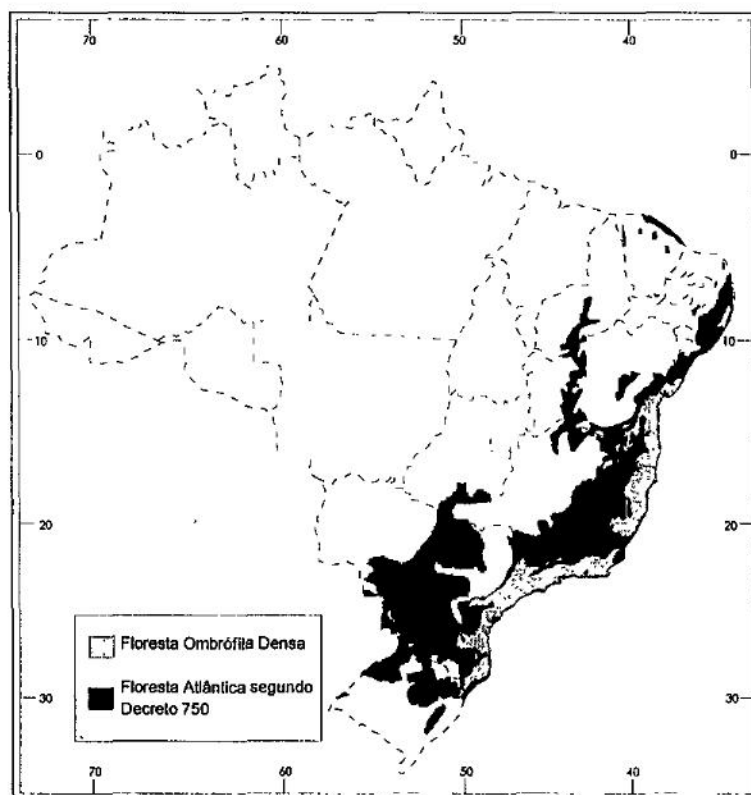


Figura 2 - Distribuição da Mata Atlântica pelo Decreto 750/93 e da Floresta Ombrófila Densa conforme o Anteprojeto de Lei

A redução da abrangência da Mata Atlântica, nas bases propostas, implicaria na exclusão de todas as formações interioranas contempladas pelo Decreto 750/93, desde as Matas de Brejos do interior do Nordeste, as florestas semidecíduais dos estados da Bahia, Minas Gerais e São Paulo, até as Matas de Araucária no sul do país. A exclusão destas regiões deixará sem proteção áreas muito importantes, como toda a distribuição geográfica do mico-leão-preto (*Leontopithecus chrysopygus*), espécie de primata criticamente ameaçada de extinção, e parte da distribuição de outras espécies de primatas endêmicos da Mata Atlântica, como o mico-leão-da-cara-dourada (*Leontopithecus chrysomelas*) e o macaco-prego-do-peito-amarelo (*Cebus apella xanthosternos*). Estariam excluídas também, unidades de conservação de grande importância para a conservação da biodiversidade da

Mata Atlântica, como o Parque Estadual do Rio Doce (MG), Parque Estadual do Morro do Diabo (SP), e o Parque Nacional do Iguaçu (PR).

Outro aspecto conflitante do Anteprojeto de Lei é a falta de um dispositivo mais claro sobre a proteção dos ecossistemas associados à Mata Atlântica, como os manguezais e restingas, já que são mencionados como formações vegetais no mesmo nível daquelas consideradas como encraves na Floresta Ombrófila Densa. É preocupante também o fato da indefinição de uma proposta oficial do MMA, uma vez que já foram apresentadas duas versões de minutas do Anteprojeto de Lei até o momento.

II. Bases Científicas para a Delimitação da Mata Atlântica

Os critérios e o embasamento científico para a definição da abrangência da Mata Atlântica constituem o aspecto central da polêmica em torno do instrumento legal para sua proteção. Abordaremos a seguir, alguns conceitos e informações que fornecem o aparato científico que fundamentou a elaboração e regulamentação do Decreto 750/93 e as propostas para o estabelecimento de uma política de ação definindo as prioridades de conservação e o uso da terra neste bioma.

1. Domínios Originais da Mata Atlântica - O Plano de Ação para a Mata Atlântica do Alm. Ibsen G. Câmara (ver item 3), apresenta uma síntese sobre a questão da conceituação e delimitação da Mata Atlântica, segundo as diferentes classificações da vegetação brasileira. Apesar de serem propostas com subdivisões ou com terminologias diferenciadas, pode-se agrupar três tipos de conceitos para a região, segundo os vários estudiosos do assunto: (i) considerando a Mata Atlântica somente as florestas ao longo do litoral (Veloso 1966; Joly 1970); (ii) abrangendo também as florestas caducifólias, semicaducifólias e a Floresta de Araucária (Hueck 1966; Ab'Saber 1977; Rizzini 1979; Eiten 1983, 1992; Rizzini & Coimbra-Filho 1988); e (iii) considerando a Floresta de Araucária como um tipo vegetacional distinto da Mata Atlântica (Andrade-Lima 1966; IBGE 1991, 1992). Tanto o Decreto 750/93, quanto o Anteprojeto de Lei do MMA utilizam como **referência** para a delimitação da Mata Atlântica o Mapa de Vegetação do Brasil de 1988 (IBGE 1988), que foi baseado nos dados gerados pela Divisão de Vegetação do Projeto RADAMBRASIL, no período de 1973 a 1983. Neste Mapa e em outras publicações do IBGE (1991; 1992) é utilizado o sistema fisionômico-ecológico na classificação da vegetação brasileira, sendo determinadas nove Regiões Fitoecológicas. Uma Região Fitoecológica é conceituada como "um espaço definido por uma florística de gêneros típicos e de formas biológicas características que se repetem dentro de um mesmo clima, podendo ocorrer em terrenos de litologia variada, mas com relevo bem marcado". Com base nesta conceituação, no Mapa do IBGE a Floresta Atlântica é citada, juntamente com a Floresta Amazônica como formações da Floresta Ombrófila Densa, uma das Regiões Fitoecológicas. Entretanto, nas publicações do IBGE de 1991 e 1992, onde se discute a classificação da vegetação brasileira, não há qualquer menção em relação à localização da Floresta Atlântica ou Mata Atlântica, seja como Floresta Ombrófila Densa ou qualquer outra Região Fitoecológica.

Ambos instrumentos legais em discussão fornecem interpretações diferenciadas do conceito de Mata Atlântica, o que envolve questões políticas, conceituais e de terminologia, que são passíveis de divergências. A abrangência da Mata Atlântica proposta no Decreto 750/93, tem o respaldo de inúmeras reuniões e trabalhos de natureza técnico-científicos, citadas abaixo, contando com a presença de um grande número de pesquisadores renomados da comunidade científica nacional, além dos pareceres de profissionais com relação à distribuição deste bioma em seus respectivos estados. O pensamento que tem prevalecido na literatura científica e nas estratégias de conservação de organizações não-governamentais e governamentais é a conceituação *sensu lato* para definir a área de ocorrência da Mata Atlântica, reconhecendo o mosaico de tipologias vegetacionais que a integram e sua alta biodiversidade. Vale ressaltar que o mesmo ocorre com a Amazônia, que apresenta também uma grande variedade de tipologias vegetacionais, em muitos aspectos completamente distintos, o que em momento algum implica em um desmembramento daquele bioma.

2. Workshop Mata Atlântica - Realizado em Atibaia entre 29/03 e 01/04 de 1990, a Reunião Nacional sobre os Ecossistemas Naturais da Mata Atlântica ou *Workshop* Mata Atlântica, reuniu 40 dos principais pesquisadores e especialistas em conservação no Brasil (Fundação SOS Mata Atlântica 1990). O encontro, que foi coordenado pela Fundação SOS Mata Atlântica, teve como objetivo o levantamento, sistematização e divulgação de informações para subsidiar a proteção e o uso sustentado dos remanescentes florestais da Mata Atlântica. Do encontro foi adotado uma conceituação do Domínio da Mata Atlântica: “A área geográfica da Mata Atlântica, dentro de um conceito abrangente definido pelos participantes do *Workshop* Mata Atlântica, deve tomar como base o Mapa de Vegetação do IBGE (1988), no que diz respeito à área territorial, que ali abrange a Floresta Ombrófila Densa, Ombrófila com Araucária, Floresta Estacional Decidual e Semi-Decidual, não se atendo à nomenclatura específica adotada pelo IBGE e incluindo ecossistemas associados como ilhas oceânicas, restingas, manguezais, florestas costeiras, campos de altitude e encaves de campos rupestres e cerrados no Sudeste do Brasil.”

3. Plano de Ação para a Mata Atlântica - Trabalho desenvolvido em 1991 pelo Alm. Ibsen de Gusmão Câmara, renomado conservacionista, esta é uma das mais importantes compilações sobre a Mata Atlântica (ver Câmara 1991). O Plano aborda aspectos conceituais, história geológica, biodiversidade, florestas remanescentes, unidades de conservação e propostas de ações específicas para atender às principais necessidades de conservação do bioma. De acordo com o Plano de Ação, considera-se como Mata Atlântica as áreas primitivamente ocupadas por: “a totalidade da Floresta Ombrófila Densa, do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte; as Florestas Estacionais Deciduais e Semideciduais do Rio Grande do Sul; Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo; as Florestas Estacionais Semideciduais de Mato Grosso do Sul (vales dos rios Paranaíba, Grande e afluentes), Minas Gerais e Bahia (vales dos rios Paraíba do Sul, Jequitinhonha, rios intermediários e afluentes) e de regiões litorâneas limitadas do Nordeste, contíguas às florestas ombrófilas; a totalidade da Floresta Ombrófila Mista e os encaves de Araucária nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais; as formações florísticas associadas (manguezais, vegetação de restingas e das ilhas litorâneas); os encaves de cerrados, campos e campos de altitude compreendidos no interior das áreas acima; as matas

de topo e de encostas do Nordeste (“brejos e chãs”), particularmente as do estado do Ceará, com ênfase nas da Serra de Ibiapaba e de Baturité, e nas da Chapada do Araripe; e as formações vegetais nativas da Ilha de Fernando de Noronha.”

4. Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - Por solicitação do Governo brasileiro a UNESCO reconheceu uma larga parcela dos remanescentes de Mata Atlântica como uma ampla Reserva da Biosfera, que se estende do Ceará ao Rio Grande do Sul. Esse é o mais alto reconhecimento que pode ser alcançado por uma área com essas qualificações a nível internacional (Corrêa 1995). O desenvolvimento do projeto da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica foi acompanhado por um Consórcio de 14 estados, pelo Governo Federal, representado pelo IBAMA e por organizações não-governamentais. O Projeto teve como um dos marcos conceituais o “Plano de Ação para a Mata Atlântica” de autoria do Alm. Ibsen de G. Câmara (citado acima), adotando a mesma distribuição para a Mata Atlântica definida no Plano. A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica está oficialmente delimitada em cartas do IBGE, em escalas de 1:250.000 e 1:400.000, e sua abrangência conflita fortemente com a proposta do Anteprojeto de Lei do Ministério do Meio Ambiente, criando assim um atrito com o compromisso internacional oficialmente assumido pelo Governo Federal.

5. Workshop “Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica do Nordeste” - O *Workshop* da Mata Atlântica do Nordeste, desenvolvido pela Conservation International do Brasil, Fundação Biodiversitas e Sociedade Nordestina de Ecologia, teve como objetivo identificar as áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade deste bioma e de seus ecossistemas associados, compreendendo as florestas atlânticas remanescentes situadas ao norte do rio Doce, os brejos de altitude, as matas serranas e ambientes de transição do interior, as matas de cabucas (plantio tradicional de cacau), as matas de restingas e manguezais, e os rios e estuários. O estudo foi desenvolvido ao longo de um ano de coleta e análise de dados, culminando com uma reunião, no final de 1993, de mais de setenta especialistas selecionados entre os mais renomados no país, onde foram discutidas as ações prioritárias de conservação para a região. Para cada área temática foram produzidos mapas diagnósticos, dentre estes, o mapa de remanescentes florestais e distribuição da Mata Atlântica do Nordeste em seus diferentes tipos vegetacionais, que incluem a Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Aberta, Florestas Decidual e Semidecidual, os Brejos Nordestinos e as formações florestais das Serras Úmidas no Ceará. Os resultados do *Workshop* estão sintetizados no “Mapa de Prioridades para Conservação da Mata Atlântica do Nordeste”.

6. Instrumentos Legais nos Estados - visando adaptar a legislação federal às condições e especificidade locais, a maioria dos estados regulamentaram e adotaram outras formas de proteção para a Mata Atlântica em seus respectivos territórios. Simpósios, consultas e pareceres de especialistas no assunto, fizeram parte dos trabalhos adotados, que resultaram ou contribuíram para a elaboração de dispositivos legais como o Parecer do Departamento de Botânica da Universidade Federal de Minas Gerais sobre os domínios originais da Mata Atlântica e considerações sobre a conservação de seus recursos naturais em Minas Gerais (Braga e Stehmann 1990); a Portaria N^o 19, de 06 de junho de 1991, considerando a

regulamentação da exploração de florestas secundárias e da cabruca, plantio tradicional do cacau que utiliza parte da mata nativa na cultura; Parecer técnico apresentado pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará relatando a distribuição da Mata Atlântica no estado; Resolução Conjunta N^o 2, de 12 de maio de 1994, que dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão da vegetação secundária no estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica do Estado de São Paulo; e outros.

7. Distribuição da Flora -

A Mata Atlântica é um mosaico de tipologias vegetacionais, caracterizada por uma grande variação em sua composição florística de norte para sul. A grande extensão e a natureza litológica do substrato, com um quadro geomorfológico extremamente diversificado condiciona a heterogeneidade da sua fisionomia (Fernandes e Bezerra 1990). A diversidade biológica da Mata Atlântica tem sua origem também nas flutuações climáticas do Pleistoceno, que teriam ocasionado as expansões e retrações dos três conjuntos básicos de formações florísticas que compõe este bioma: florestas ombrófilas densas; florestas estacionais decíduais e semidecíduais; e as florestas ombrófilas mistas. Este fenômeno explicaria a presença de espécies típicas das florestas estacionais nas formações ombrófilas densas do litoral de Santa Catarina, Paraná e sul de São Paulo, bem como a existência de exemplares isolados de Araucária no interior das florestas ombrófilas densas e das matas estacionais (Câmara 1991).

Indiferente do critério para a classificação da Mata Atlântica, seja do ponto de vista florístico, influenciado por fatores climáticos, altitudinais ou pedológicos, é inquestionável a identidade florística entre as formações interioranas e a vegetação litorânea, como descrito nos exemplos abaixo:

- Mata Atlântica do Nordeste - Figueiredo *et al.* (1995) caracterizam e apontam a localização da Mata Atlântica que ocorre no Estado do Ceará, limite noroeste da Mata Atlântica. Neste estado, as florestas úmidas ou ombrófilas situam-se em locais de precipitações acima de 1200 mm anuais, nas partes mais elevadas, sobre solos profundos e bem drenados. Estas florestas por sua fisionomia e composição florísticas inserem-se entre aquelas situadas sobre as Serras do Mar e dos Órgãos no sul e sudeste do Brasil, assim como entre as florestas das terras baixas da Zona da Mata do Nordeste e dos Brejos de Altitude. Na composição da flora foram registradas identidades de espécies entre as Pteridófitas, Angiospermas e Gimnospermas, tais como: *Podocarpus sellowii*, *Erythroxylum citrifolium*, *Rapanea guianensis*, *Guapira opposita*, *Simarouba amara*, *Hymenophyllum delicatulum*, *H. polyanthus*, *Adiantopsis radiata*, *Asplenium divergens*, etc. As semelhanças encontradas levaram a identificar as florestas da Serra de Maranguape, Aratanha, Baturité, Uruburetama, Meruoca e Ibiapaba do Norte como parte disjunta da Mata Atlântica do Nordeste e Sudeste do Brasil.
- Floresta Semidecídua - Segundo Joly *et al.* (1991), as matas das planícies litorâneas das Regiões Sudeste e Sul apresentam afinidade maior com as florestas estacionais semidecíduais do planalto do que com as matas de encosta, indicando que antes dos

falhamentos geradores das Serras do Mar e Mantiqueira, deveria ocorrer uma formação vegetal contínua na região. Uma análise de componentes da chamada Floresta Estacional Semidecidual Submontana (IBGE 1992), localizada desde o Espírito Santo e sul da Bahia até o Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, norte e sudoeste do Paraná e sul do Mato Grosso do Sul, mostra que nas encostas interioranas das serras marítimas, os gêneros dominantes, com indivíduos caducifólios, são os mesmos que ocorrem na floresta ombrófila atlântica, como *Cedrela*, *Parapiptdenia* e *Cariniana*.

- Mata de Araucária - A floresta ombrófila mista ou mata de araucária é um tipo de vegetação característica do planalto meridional, mas apresenta disjunções florísticas nas serras do Mar e Mantiqueira (IBGE 1991). O nome dado a esta formação - floresta ombrófila mista - exprime a associação entre o pinheiro do paraná (*Araucaria angustifolia*) e componentes da floresta pluvial, dando origem a diversas comunidades florestais mistas. Nos estados da Região Sul, núcleos de pinheirais podem ser encontrados nas florestas ombrófilas densas de encostas. Em altitudes entre 700 e 1200 metros, na faixa litorânea, também ocorrem florestas de transição entre as matas do litoral e os pinheirais típicos do interior, denominados de faxinais (Rizzini 1979; Câmara 1991). Klein (1960) aponta que as diferentes comunidades de pinheiros são fases sucessionais e não comunidades maduras, sendo os pinheirais florestas mais antigas, que seriam substituídas naturalmente por florestas decíduais e semidecíduais e floresta ombrófila densa.

8. Distribuição da Fauna - Grande parte das definições e delimitações prévias relativas às diferentes fisionomias pertencentes ao Domínio Mata Atlântica, que serviram como base para a regulamentação de dispositivos legais, utilizaram-se de parâmetros ligados à distribuição de plantas, sendo a fauna pouco considerada. Dado que mais de 70% de toda a biodiversidade é composta de espécies animais, essa lacuna analítica pode ser considerada fortemente limitante no tocante às caracterizações biogeográficas associadas ao Domínio Mata Atlântica. Além disso, os elementos da fauna podem ser considerados como marcadores biogeográficos cujo espectro ecológico e evolutivo é certamente mais dinâmico no espaço e no tempo. Enquanto os padrões de distribuição de plantas encontram-se associados a parâmetros locais, como condições edáficas e microclimáticas, vários grupos de animais possuem seus limites de distribuição associados a gradientes ecológicos em escala regional. Como exemplo, analisando-se a área de distribuição geográfica das treze espécies de mamíferos ameaçadas de extinção e endêmicas da Mata Atlântica, verifica-se que sete destas, a maioria pertencente ao grupo dos primatas, possuem populações ao longo da área do bioma considerada pelo Decreto 750/93 (Figura 3), isto é, estão presentes tanto na Floresta Ombrófila Densa, quanto nas formações interioranas, como as Florestas Semidecíduais.

O mesmo pode ser verificado com espécies de outros grupos faunísticos, como as aves (mutum - *Crax blumenbachii*) e répteis (surucucu-pico-de-jaca - *Lachesis muta rhombeata*). Estes exercícios são úteis tanto para auxiliar as discussões, quanto para alertar sobre o risco da retirada da proteção oferecida pelo Decreto a importantes remanescentes onde esta fauna ainda ocorre.

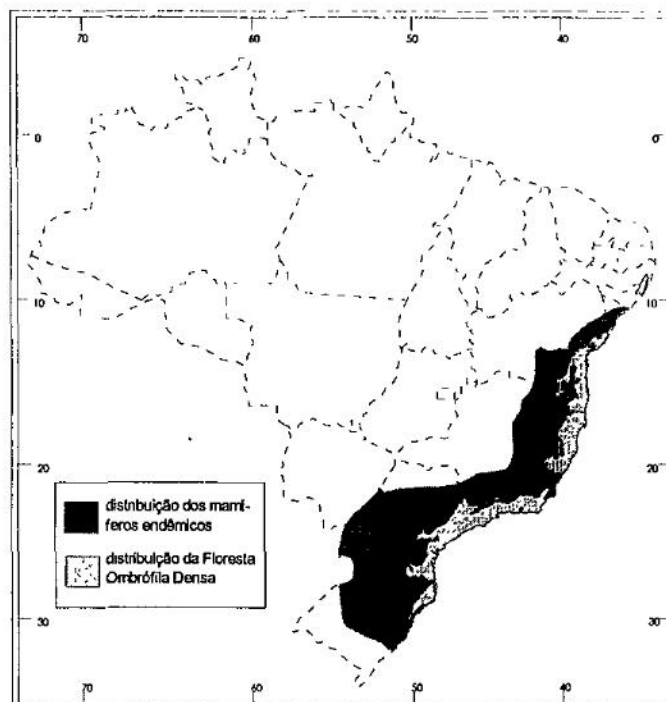


Figura 3 - Distribuição de espécies endêmicas de mamíferos na Mata Atlântica e a distribuição do bioma segundo o Anteprojeto de Lei do Ministério do Meio Ambiente. Espécies de mamíferos que têm a sua distribuição geográfica no mapa: *Leontopithecus chrysomelas*, *Leontopithecus chrysopygus*, *Cebus apella xanthosternos*, *Alouatta fusca*, *Brachyteles arachnoides*, *Callithrix aurita*, *Callithrix flaviceps*, e *Abrawayaomys ruschi*. (Fonte: Fonseca *et al.* 1994).

III. *Workshop*: produtos esperados

O *Workshop* será realizado em dois dias (ver agenda de trabalho em anexo), com o propósito de apresentar dois produtos finais:

III.1. *Mapa Síntese e Documento Técnico* - Ao final do *Workshop* pretende-se elaborar um mapa síntese apresentando uma interpretação cartográfica, com base científica, da delimitação da Mata Atlântica. Os trabalhos serão definidos sobre bases cartográficas pré-definidas. O mapa será acompanhado de um documento técnico explicativo, consolidando os limites da Mata Atlântica, onde serão reportados os aspectos faunísticos, florísticos e geoambientais que caracterizam este bioma. O documento será preparado por um grupo de especialistas, representantes da comunidade científica com notória especialidade sobre o tema em questão, no *Workshop* a ser realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 1996, em Belo Horizonte, MG. Posteriormente, o documento será divulgado e distribuído, a título de consulta, para a comunidade científica e organizações governamentais e não-

governamentais, que têm atuado na região da Mata Atlântica, com o intuito de tornar o processo transparente e participativo.

Este documento fornecerá sustentação à discussão política sobre a Mata Atlântica, especialmente no âmbito da Câmara Técnica Temporária para Assuntos da Mata Atlântica no Conselho Nacional do Meio Ambiente. Objetiva-se buscar o compromisso político do Governo Federal na aprovação de um dispositivo legal consolidando a proteção efetiva da Mata Atlântica.

III.2. *Política de Ação para a Mata Atlântica* - As discussões no *Workshop* deverão indicar também os elementos prioritários para a elaboração de uma política nacional para a Mata Atlântica. Pretende-se inserir a discussão sobre os instrumentos legais para a Proteção da Mata Atlântica, em uma discussão mais ampla sobre o bioma. É importante neste momento discutir e identificar políticas públicas mais adequadas, entre elas o planejamento do uso da terra e instrumentos econômicos que incentivem a manutenção e uso sustentado da Mata Atlântica.

IV. Referências

- Ab'Saber, A.N. (1977). Espaços ocupados pela expansão dos climas secos na América do Sul, por ocasião dos períodos glaciais quaternários. *Paleoclimas*, 3, 1-18.
- Andrade-Lima, D. (1966). *Atlas geográfico do Brasil*. IBGE, Rio de Janeiro.
- Braga, P.I.S. e Stehmann, J.R. (1990). Parecer sobre os domínios originais da Mata Atlântica e considerações sobre a conservação de seus recursos naturais em Minas Gerais. IBAMA, Belo Horizonte.
- Câmara, I. de G. (1991). *Plano de ação para a Mata Atlântica*. Fundação SOS Mata Atlântica, São Paulo.
- Corrêa, F. (1995). *A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - Roteiro para o entendimento de seus objetivos e Sistema de Gestão*. Caderno nº 2. CETESB, São Paulo.
- Eiten, G. (1983). Classificação da vegetação do Brasil. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, Brasília.
- Eiten, G. (1992). Natural brazilian vegetation types and their causes. *An. Acad. bras. Ci.*, 64 (supl.1), 35-65.
- Fernandes, A.F. e Bezerra, P. (1990). *Estudo Fitogeográfico do Brasil*. Stylus Comunicações, Fortaleza.
- Figueiredo, M.A., Lima-Verde, L.W. e Paula, E.L. (1995). A Mata Atlântica no Ceará. Em Anais do 6º Congresso Nordeste de Ecologia. 27-30 de setembro, 1995, João Pessoa, PB, pp. 89.

- Fonseca, G.A.B., Rylands, A.B., Costa, C.M.R., Machado, R.B. e Leite, Y.L.R. (1994) *Livro Vermelho dos Mamíferos Brasileiros Ameaçados de Extinção*. Fundação Biodiversitas, Belo Horizonte.
- Fundação SOS Mata Atlântica (1990). Workshop Mata Atlântica - problemas, diretrizes e estratégias de conservação. Anais da Reunião Nacional sobre a Proteção dos Ecossistemas Naturais da Mata Atlântica. Atibaia, 29 de março a 1 de abril de 1990, Fundação SOS Mata Atlântica, São Paulo.
- Hueck, K. (1966). *As florestas da América do Sul: ecologia, composição e importância*. Polígono, São Paulo.
- IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e IBDF (Instituto Brasileiro de desenvolvimento Florestal) (1988). Mapa de vegetação do Brasil. Escala 1:5.000.000. IBGE, Rio de Janeiro.
- IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) (1991). *Classificação da vegetação brasileira, adaptada a um sistema universal*. IBGE, Rio de Janeiro.
- IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) (1992). Manual Técnico da Vegetação Brasileira. Série Manuais Técnicos em Geociências, número 1. IBGE, Rio de Janeiro.
- ISA (Instituto Socioambiental) (1995). FHC e a legislação protetora da Mata Atlântica: avanços ou retrocesso ?. Instituto Socioambiental, São Paulo.
- Joly, C.A. (1991). Aspectos florísticos da paisagem. Em *Mata Atlântica* (ed. J. Cortesão, J.J. Bigarella, C.A. Joly, H.F. Leitão Filho, S.M. Silva, A.S. Coimbra-Filho e I.G. Câmara), p.95-126. Ed. Index/Fundação SOS Mata Atlântica.
- Klein, R.M. (1960). O aspecto dinâmico do pinheiro brasileiro. *Sellowia*, 12, 17-44.
- Rizzini, C.T. (1979). *Tratado de fitogeografia do Brasil - aspectos sociológicos e florísticos*. Editora da Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Rizzini, C.T. e Coimbra-Filho, A.S. (1988). *Ecossistemas brasileiros*. Index, Rio de Janeiro.
- Veloso, H.P. (1966). *Atlas florestal do Brasil*. Ministério da Agricultura, Rio de Janeiro.